



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/04/2019**  
**Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO**  
**as pessoas que mencionam, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Títulos de Honra ao Mérito aos Senhores(as)

**Delegados de Polícia:** Carlos Antônio Fernandes e Cleiton Costa Viana;

**Médico Legista:** Pedro Ricardo Grossi;

**Perito Criminal:** Alisson Adrian Gualberto Soares;

**Escrivães de Polícia:** Lucas Silva Oliveira, Viviane Severina Vilela de Moraes e Salum Bueno da Silveira;

**Investigadores de Polícia:** Vanderlei Alves da Silva, Renato Carlos Franco Machado, Wagner Luiz de Paula, Marcilio Ulisses Vieira Melo Silva, Paulo Henrique Assunção França, Maria Betânia do Carmo, Fernandes Anastacio Medeiros Araújo, Leida Maria de Assis, Nelio Miranda, Tharique Guilherme de Araújo, Alex Muniz Barbosa, Jean Carlo Marques de Lima, Lázaro Manoel Franco Filho, Eudes Alves Ferreira, Davi de Lima Ferreira, Washington Nato Silva e Ricardo Rodrigues Machado.

**Servidores Municipais:** Roberto Carlos Martins e Meire Nunes Franco

, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga dos títulos ora concedidos se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 27 de maio de 2019.

**Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho**

**Vice-Presidente: Cleidislene Conceição Silva**



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

2º Vice-Presidente: João Carlos da Silva

1º Secretário: André Luiz Nascimento Vilela

2º Secretário: Jorge Silva Araújo

RESOLUÇÃO ESPECIAL

S.S. 27 / 05 / 2019

PRESIDENTE

Jorge S. Araújo

Wellington A. M. Carvalho

Luziana Rodolfo

... ..

A Ordem do dia desta sessão

28 / 05 / 2019

Presidente

Aprovado (a) por 14 votos  
favoráveis e 0 contrário(s)

28 / 05 / 2019

Presidente

**Delegados de Polícia:**

- Carlos Antônio Fernandes
- Cleiton Costa Viana

**Medico Legista:**

- Pedro Ricardo Grossi

**Perito Criminal:**

- Alisson Adriano Gualberto Soares

**Escrivães de Polícia**

- Lucas Silva Oliveira
- Viviane Severina Vilela de Moraes
- Salum Bueno da Silveira

**Investigadores de Polícia:**

- Vanderlei Alves da Silva
- Renato Carlos Franco Machado
- Wagner Luiz de Paula
- Marcilio Ulisses Vieira Melo Silva
- Paulo Henrique Assunção França
- Maria Betânia do Carmo
- Fernandes Anastacio Medeiros Araújo
- Leida Maria de Assis
- Nelio Miranda
- Tharique Guilherme de Araújo
- Alex Muniz Barbosa
- Jean Carlo Marques de Lima
- Lasaro Manoel Franco Filho
- Eudes Alves Ferreira
- Davi de Lima Ferreira
- Washington Nato Silva
- Ricardo Rodrigues Machado

**Servidores Municipais:**

- Roberto Carlos Martins
- Meire Nunes Franco



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

*Relator: "Batuta" Wellington Arantes M. Carvalho*

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/04/2019, subscrito pela  
Mesa Diretora da Câmara Municipal, que concede Títulos de Honra ao Mérito  
aos seguintes cidadãos:**

**Delegados de Polícia:** Carlos Antônio Fernandes e Cleiton Costa  
Viana;

**Medico Legista:** Pedro Ricardo Grossi;

**Perito Criminal:** Alisson Adrian Gualberto Soares;

**Escrivães de Polícia:** Lucas Silva Oliveira, Viviane Severina Vilela  
de Moraes e Salum Bueno da Silveira;

**Investigadores de Polícia:** Vanderlei Alves da Silva, Renato Carlos  
Franco Machado, Wagner Luiz de Paula, Marcilio Ulisses Vieira Melo Silva, Paulo  
Henrique Assunção França, Maria Betânia do Carmo, Fernandes Anastacio  
Medeiros Araújo, Leida Maria de Assis, Nelio Miranda, Tharique Guilherme de  
Araújo, Alex Muniz Barbosa, Jean Carlo Marques de Lima, Lázaro Manoel Franco  
Filho, Eudes Alves Ferreira, Davi de Lima Ferreira, Washington Nato Silva e Ricardo  
Rodrigues Machado.

**Servidores Municipais:** Roberto Carlos Martins e Meire Nunes  
Franco.

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,  
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria  
examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

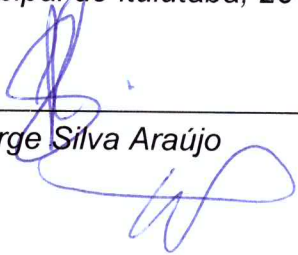


# Câmara


MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de maio de 2019.*

  
\_\_\_\_\_  
*Jorge Silva Araújo* Presidente

\_\_\_\_\_  
*"Batuta" Wellington Arantes M. Carvalho* Relator

  
\_\_\_\_\_  
*Suzana Evangelista Modesto dos Santos* Membro



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## PAR E C E R N° 058/2019

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/04/2019**, subscrito pelo Mesa Diretora da Câmara Municipal, que concede Títulos de Honra ao Mérito as pessoas que mencionam. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

***“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Cidadania Honorária é conferido *às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.*

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada das pessoas que se deseja homenagear.*

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 28 de maio de 2019.

**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840